



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.233

DE 01 DE JUNHO DE 2.023. LEI 1.950 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 34.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	34.000,00
02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
674	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO	
34.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIO, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL SEMSAU. 34.000,00

Fontes de Recurso
2 500 34.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 500 / / **RECEITA DE IMP. E TRANSF - SAUDE 15%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de junho de 2.023



Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 12:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **339606** e o código verificador **F9FAF5C1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-667 SEMSAU 01.06.23 34.000,00	01/06/2023	339662

Docto ID: 339606 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	PROJETO DE LEI Nº 2233	01/06/2023

ID: **339968**

CRC: **C1B4FB81**

Processo: **20-154/2023**

Usuário: **FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA**

Criação: **02/06/2023 08:50:20** Finalização: **02/06/2023 08:51:40**

Processo



Documento



MD5: **745EE5511DE5BD56B6D2C58618B4B7A8**

SHA256: **CD1A289230F4C5BE96D28F777BB9824F58BCBC81F24E50C2B2395D566284C50C**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2233

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	02/06/2023 08:50:20
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	02/06/2023 08:50:20
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659 informando o ID 339968 e o CRC C1B4FB81.